



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Verê

O FUTURO CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ
(ÁGUAS DO VERÊ)

LEI Nº 22/95
16.10.95

Autoriza o Chefe do poder Executivo a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A TELEPAR e estabelece ou tras providências

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR no valor de R\$ 5.257,93 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), para a instalação de facilidades técnicas na localidade de **Bananal** que permitam sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de um Teleposto Locado-TPL.

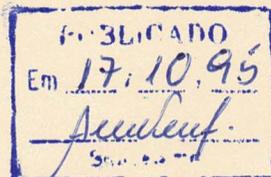
Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato para cessão de área destinada à instalação da infra-estrutura para sustentação de antenas e dos demais equipamentos necessários à implantação das facilidades.

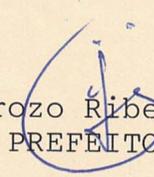
Art. 3º - Para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, até o valor de R\$ 5.257,93 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 / 64 de 17.03.64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 16
de outubro de 1995


Antônio José Beal
DIR.DEPTO DE ADMINIST. E PLANEJ.




Generoso Ribeiro de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL